

IT.PA.CPT.001

Instrução Técnica Externa para

# EMBARCAÇÕES DE APOIO PORTUÁRIO OU DE SERVIÇOS

Esta Instrução é de propriedade intelectual da Porto do Açu e não pode ser divulgada para terceiros sem o prévio consentimento do responsável pelo documento.



## 1 - Objetivo

Definir as condições para a operação de embarcações de apoio portuário ou serviços no atendimento aos requisitos do Regulamento Portuário do Terminal 02 do Porto do Açu.

## 2 - Aplicação

Esta instrução se aplica às empresas operadoras de embarcações de apoio portuário ou serviços que operam no Terminal "2" do Porto do Açu.

## 3 - Definições e abreviaturas

**Área do Porto do Açu:** Área de interesse à navegação no Porto, coberta pelo Centro VTS (área VTS).

**Autoridade Marítima:** Autoridade exercida pela Marinha do Brasil no que tange ao regulamento de embarcações nas áreas jurisdicionais brasileiras.

**Centro VTS:** Centro de controle do tráfego de embarcações no Porto do Açu.

**CORE:** Centro de Operações e Resposta a Emergência

**Embarcação de apoio portuário ou de serviço:** Toda e qualquer embarcação empregada na prestação de serviços na área do Porto do Açu, independentemente de seu porte, características e tipo de serviço prestado, excetuando-se rebocadores portuários que possuam documento de requisitos operacionais específicos pela Porto do Açu.

**Operadora:** Empresa responsável pela gestão da embarcação que se encontra prestando serviços na área do Porto do Açu.

**Regulamento Portuário:** Documento elaborado pela Porto do Açu para regular as atividades na área molhada.

## 4 - Descrição do Processo

As atividades abaixo descrevem o que é necessário para que uma embarcação de apoio portuário ou serviço no Terminal "2", obtenha seu registro no Porto do Açu.

### 3.1 – Embarcações Portuárias ou de Serviços:

i Toda embarcação que registre operações regulares ou avulsas dentro da área jurisdicional do terminal 02, deve ser inspecionada.

ii A empresa operadora da embarcação deverá previamente a sua chegada enviar para a Administração Portuária um e-mail de solicitação de operação no terminal 02 para o endereço [core@portodoacu.com.br](mailto:core@portodoacu.com.br) apresentando

# INSTRUÇÃO TÉCNICA EXTERNA PARA EMBARCAÇÕES DE APOIO PORTUÁRIO OU DE SERVIÇOS

IT.PA.CPT.001



posteriormente o formulário de inspeção de embarcações de apoio portuário preenchido com as devidas evidências, seja por fotos ou documentos.

iii Para os pontos observados como irregulares ou não atendidos a operadora deverá enviar na mesma mensagem informada no item ii um anexo contendo o plano de ação. Este documento deverá conter no mínimo as informações de prazo, responsável e ações adotadas.

iv A administração portuária avaliará os documentos e em um prazo de até 72 horas após o recebimento da mensagem responderá a solicitação aprovando ou não a operação da embarcação;

v Posteriormente, caso seja aplicável, a Administração Portuária agendará uma inspeção a bordo da embarcação para observar os requisitos operacionais mínimos.

<b>Responsável:</b> Analista de Operações Marítimas	<b>Aprovador:</b> Gerente Geral de Controle Portuário
--	--

Emissão	Versão	Descrição da alteração
08/11/2022	01	Revisão da Sigla da Instrução Técnica.